



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 016/SUB-AF/2016 AO CONTRATO Nº 021/SUB-AF/2025

PROCESSO Nº 6030.2025/0004462-6

DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SEMIL/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 66.748.955/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADO NA RUA LUTÉCIA, 1782 - VILA CARRÃO, SÃO PAULO/ SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024, ATRAVÉS DA ATA RP Nº 051/SEMIL/2024.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DE ITENS, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, PREVISTO NO TERMO DE CONTRATO Nº 021/SUB-AF/2025 147811160

Pelo presente termo contratual, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, por intermédio do Senhor Subprefeito **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 66.748.955/0001-30**, aqui representada por seu procurador **GERALDO DE MELO LEMOS**, inscrito no CPF sob o nº 664.XXX.XXX-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 154301750, notadamente da manifestação da Supervisão Técnica de Projetos e Obras - STPO, da Coordenadoria de Projetos e Obras 154099611, fica pelo presente formalizada, nos termos do Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, a substituição de itens, sem aumento do Valor Total do Contrato 021/SUB-AF/2025 147811160, nos termos da Planilha de Ajuste 154098734, Memória de cálculo 154144536 e Cronograma 154144536.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado

conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 08 de abril de 2.026.



GERALDO DE MELO LEMOS
usuário externo - Cidadão

Em 09/04/2026, às 14:43.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)

Em 09/04/2026, às 16:23.



Silvana de Azevedo
Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 09/04/2026, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154305247** e o código
CRC **8C2052A9**.

Referência: Processo nº 6030.2025/0004462-6

SEI nº 154305247